



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2015 PARA CONTRATAÇÃO
DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1141 – Participação e Mobilização Social pela Educação

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo Imediato 1. Desenvolver conceitos e metodologias para orientar a organização da Conferência Nacional de Educação em suas etapas municipal/intermunicipal, estadual/distrital e nacional.

Resultado 1.1. Diretrizes conceituais e metodológicas de suporte técnico e conceitual formuladas.

Atividade 1.1.2. Desenvolver estratégias para sistematização, organização e consolidação das contribuições produzidas, por temática para cada etapa das conferências de Educação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Portaria Ministerial nº 407, de 14 de dezembro de 2010, Portaria Ministerial nº 1.410, de 03 de dezembro de 2012, e demais legislações afetas e/ou complementares, tem por atribuição prestar suporte técnico e administrativo ao Fórum Nacional de Educação (FNE).

Para o cumprimento dessa atribuição faz-se necessária análise comparativa dos eixos da Conferência Nacional de Educação - Conae 2014 - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados), e entre o Documento-Base e o Documento-Final resultante das deliberações da Conferência Nacional de Educação, realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2014, em Brasília/DF, para subsidiar o Fórum Nacional de Educação no acompanhamento e avaliação do processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação – CONAES.

Dessa forma, a contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto, no sentido de cumprir a necessidade de um profissional qualificado para desenvolver estudos analíticos comparativo dos resultados da Conferência Nacional de Educação - Conae 2014.

Para o cumprimento dessa atribuição faz-se necessária a análise comparativa dos recortes temáticos relativos ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - e ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos – que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) entre o Documento-Base e o Documento-Final resultante das deliberações da Conferência Nacional de Educação, ocorrida em 2014.

Dessa forma, a contratação pleiteada propiciará o desenvolvimento desse estudo contendo análise comparativa dos recortes temáticos relativos ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - e ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos – que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) entre o Documento-Base e o Documento-Final - resultante das deliberações da Conferência Nacional de Educação, ocorrida em 2014, para que o Fórum Nacional de Educação acompanhe e avalie o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação – CONAES.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo analítico e comparativo dos recortes temáticos relativos ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - e ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos – que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) entre o Documento-Base e o Documento-Final - resultante das deliberações da conferência nacional de educação ocorrida em 2014.



6. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

1 – Levantar, sistematizar e analisar os conteúdos temáticos relativos ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) no Documento-Base da Conae 2014.

2 – Levantar, sistematizar e analisar os conteúdos temáticos relativos ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) no Documento-Base da Conae 2014.

3 - Levantar, sistematizar e analisar os conteúdos temáticos relativos ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) presentes no Documento-Final da Conae 2014.

4 - Levantar, sistematizar e analisar os conteúdos temáticos relativos ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados) presentes no Documento-Final da Conae 2014.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre o Documento-Base e o Documento-Final relativo ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados).

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre o Documento-Base e o Documento-Final relativo ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados).

8. PERFIL

Formação Acadêmica

Ensino superior na área de Linguística, Letras e Artes, preferencialmente letras, ou na área de Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente Comunicação/jornalismo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e de acordo com a tabela de área de conhecimento da CAPES.

Experiência profissional:

Experiência mínima de 2 anos em atividades relacionadas a assessoramento/consultoria técnico na área de educação e revisão/copidesque de textos na área de educação.

Desejável:

Pós-graduação *lato senso* em qualquer área.

Pré-requisito: ter disponibilidade para executar atividades em horário comercial, para que tenha acesso, caso seja necessário, aos dados e informações institucionais indispensáveis à elaboração dos produtos propostos.

9 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

6 meses.

10 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Consultor produto.

11 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Sala 618, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: a) 2 cópias em mídia CD, em formato PDF; b) 2 cópias impressas com encadernação em espiral contendo capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor (R\$)
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre o Documento-Base e o Documento-Final relativo ao Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados).	60 dias após assinatura do contrato.	20.000,00



Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre o Documento-Base e o Documento-Final relativo ao Eixo II - A Educação e a Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos - que tiveram emendas passíveis de destaques (aprovadas em menos de cinco estados).	180 dias após assinatura do contrato.	20.000,00
Total		40.000,00

12. NÚMERO DE VAGAS

01 vaga

13. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: sea@mec.gov.br, No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação, abaixo designada.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Ensino superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas.	Verificação.
Ensino superior completo em Comunicação/jornalismo ou Letras.	25 (vinte e cinco) pontos.
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	10(dez) pontos.

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
1 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em assessoria/consultoria técnico na área de educação.	5 (cinco) pontos.
5 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em copidesque e revisão na área de educação.	25 (vinte e cinco) pontos.

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. Apresenta habilidade para trabalho em equipe.	10 (dez) pontos.
Domina os assuntos relativos à área de contratação.	25 (vinte e cinco) pontos.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Nacional.

16. PASSAGENS E DIÁRIAS

Caso sejam necessárias, as passagens e as diárias serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.